



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XVIII - Nº. 3821 - NATAL/RN - TERÇA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2018

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 11.526, DE 04 DE JUNHO DE 2018

Abre à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, o crédito suplementar de R\$ 100.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no 5º da Lei nº 6.757 de 29 de dezembro de 2017, tendo em vista o que consta do Processo nº 016304/2018-38, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 29 de maio de 2018, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, o crédito suplementar de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 04 de junho de 2018.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 23.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.122.001.2-533	Manutenção e Funcionamento da STTU	3.3.90.39	100000	100.000,00
				100.000,00
TOTAL				100.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 23.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.453.012.2-527	Fortalecimento das Ações de Operação de Transporte	3.3.90.37	100000	100.000,00
				100.000,00
TOTAL				100.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

A Secretária Municipal de Administração, e o Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 11.455, de 22 de janeiro de 2018 – Programação Financeira 2018, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 016304/2018-38, aprovado em Reunião "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 29 de maio de 2018, RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2018, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

- Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 04 de junho de 2018.

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

José Dionísio Gomes da Silva

Controlador Geral do Município

D-11.526		
Tipo	Incorporação	Redução
Unidade	23.101	23.101
Orçamentária	STTU	STTU
Anexo	VIII - Serviços de Energia, Água e Telecomunicações	VII - Atividades de Ações Finalísticas
Fonte	100000	100000
Meses		
Junho	100.000,00	100.000,00
Julho		
Agosto		
Setembro		
Outubro		
Novembro		
Dezembro		
Indisponível		
Total	100.000,00	100.000,00

PORTARIA Nº. 1019/2018-A.P., DE 04 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº. 245/2018-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Comunicação Social - SECOM, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.401, de 29 de agosto de 2014.

Denominação de Cargo	Símb	Nome
Encarregado de Serviços	ES	ALEXANDRE HENRIQUE SILVA DE MORAIS
Encarregado de Serviços	ES	ALANA CARDOSO PAIXÃO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1018/2018-A.P., DE 04 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº. 244/2018-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Procuradoria Geral do Município, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.442, de 04 de setembro de 2014.

Denominação de Cargo	Símb	Nome
Encarregado de Serviços	ES	MÁRCIO LEONARDO P. DOS SANTOS
Encarregado de Serviços	ES	ALEXSANDRO PEREIRA DE SOUZA
Encarregado de Serviços	ES	MAIARA CARLA DE ANDRADE MEDEIROS DO NASCIMENTO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1017/2018-A.P., DE 04 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº. 243/2018-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal - NATALPREV, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, de acordo com a Lei Complementar nº. 155, de 01 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº. 10.421, de 29 de agosto de 2017.

Denominação de Cargo	Símb	Nome
Encarregado de Serviços	ES	SILVIA REGINA OLIVEIRA DE MELO
Chefe do Setor de Informática	CS	LUIZ ALBERTO CAVALCANTI MAGALHÃES
Chefe do Setor de Compensação Previdenciária	CS	ANNA FLÁVIA ARAÚJO DANTAS
Chefe do Setor de Investimentos	CS	IONHNATAN ANDERSON DE M. SILVA
Encarregado de Serviços	ES	JOSEILDA BARBOSA DUARTE LOPES
Diretor do Departamento Administrativo	DD	FERNANDA SIQUEIRA DE A. MOUSINHO
Chefe do Setor de Atendimento e Cadastro	CS	JOSÉ OLDIR COSTA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1016/2018-A.P., DE 04 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº. 242/2018-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão do Gabinete do Prefeito - GAPRE, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, em conformidade

com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.398, de 29 de agosto de 2014.

Denominação de Cargo	Símb	Nome
Assistente de Gabinete do Prefeito I	CS	AGNALDO MACEDO NETO
Assessor para Projetos Pspeciais IV	DD	MIDJANY GEIZY DE OLIVEIRA AVELINO
Assessor para Projetos Especiais V	DD	MÁRCIO CARLOS GODEIRO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1015/2018-A.P., DE 04 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº. 241/2018-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Fundação Cultural da Capitania das Artes - FUNCARTE, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.423, de 29 de agosto de 2014.

Denominação de Cargo	Símb	Nome
Encarregado de Serviços	ES	JADSON MEDEIROS FERREIRA
Chefe da Assessoria Jurídica	DD	LEONARDO PALITOT VILLAR DE MELLO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1014/2018-A.P., DE 04 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Ofício nº. 347/2018-SMG/SMG, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a exoneração de BRENNIA KAROLLYNA A. DE MORAES, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, contida na portaria nº. 1000/2018-A.P., de 31 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de 31 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1012/2018-A.P., DE 04 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº. 240/2018-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Segurança Pública Defesa Social - SEMDES, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.412, de 29 de agosto de 2014.

Denominação de Cargo	Símbolo	Nome
Secretário Adjunto de Segurança	DGA	ALBERFRAN CÂMARA GRILO
Subcomandante de Segurança	DD	ISAQUE NICÁCIO DE BRITO JÚNIOR

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1011/2018-A.P., 04 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício nº. 240/2018-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os titulares dos cargos comissionados da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, cujos nomes constam na relação abaixo.

Denominação do Cargo	Símbolo	Nome do Ocupante
Secretário Adjunto de Segurança	DGA	*MICHEL ARAÚJO DANTAS
Subcomandante de Segurança	DD	ALBERFRAN CÂMARA GRILO

*a pedido

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1010/2018-A.P., DE 04 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Ofício nº. 344/2018-SMG/SMG, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a exoneração de CASSIANO PONTES DA SILVA, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, contida na portaria nº. 1002/2018-A.P., de 31 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de 31 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 982/2018-A.P., DE 30 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município, em razão do que consta no processo nº. 000185/2018-00, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, a pedido, as férias prêmio da servidora THEREZA CRISTINA DE SOUSA VILELA, matrícula nº. 38.712-6, Professora, N2-C, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, concedida através da portaria nº. 511/2018-A.P., de 28 março de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de 07 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07 de abril de 2018.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 978/2018-A.P., DE 30 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal e processo nº. 10317/2018-01, RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 02 (dois) anos, a cessão para o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, da servidora ADRIANA DE MENEZES ALVES PINHEIRO, matrícula nº. 47.620-0, Educadora Infantil, B-002, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, com ônus para o órgão cedente nos termos do convênio nº. 24/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 17 de Junho de 2018.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 968/2018-A.P., DE 29 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município e Processos nº 58582/2013-58 e de acordo com Sentença Judicial, proferida pela 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do processo nº 0819598-77.2018.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incorporação à razão de 5/5 (cinco quintos) da vantagem decorrente da Função Gratificada de Administrador de Unidade Básica de Saúde, símbolo FGAUBS, ao servidor ROBERTO ARAÚJO, matrícula nº. 04.973-5, GASG, Padrão B, Nível VI, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme assegura o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda nº. 08/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 949/2018-A.P., DE 28 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e o Ofício nº 1715/2018-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-FG e de acordo com Sentença Judicial, proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do processo nº 0849683-17.2016.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incorporação à razão de 5/5 (cinco quintos) da vantagem decorrente da percepção da Função Gratificada de Direção de Unidade Especializada de Saúde, símbolo FGDUES, a servidora VERA LÚCIA DUARTE DE A. Q. VASCONCELOS, matrícula nº. 05.272-8, GNM, Padrão B, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1009/2018-A.P., DE 04 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e processo nº. 040932/2017-53, RESOLVE:

Art. 1º -Renovar, por mais 01 (um) ano, a cessão para o Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, da servidora ELIANE MARIA FERNANDES PEREIRA, matrícula nº. 10.822-7, Professora, PE2-C, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, com ônus para o órgão cedente, o qual será integralmente ressarcido por parte do órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2018.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1007/2018-A.P., DE 04 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com sentença Judicial proferida pela 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do processo nº. 0820789-94.2017.8.20.5001,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, por determinação Judicial, o candidato abaixo mencionado, aprovado no Concurso Público de Provas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde - Distrito Sul, devidamente homologado através do Edital de Homologação, publicado no Diário Oficial do Município no dia 15 de maio de 2015, para exercer, em conformidade com a Lei Complementar nº 135, de 17 de fevereiro de 2014, cargo de provimento efetivo na Secretaria Municipal de Saúde, conforme quadro a seguir:

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
920213790	WELLINGTON GOMES DO NASCIMENTO JÚNIOR	8,19	19

Art. 2º - O candidato nomeado através desta Portaria, deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta publicação, comparecer ao Setor de Posse da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, sito à Rua Santo Antônio, 665 - Centro, Natal/RN, de segundas-feiras às sextas-feiras, das 08:00 às 14:00 horas, a fim de receber as instruções sobre a documentação necessária para posse, sob pena de não assim o fazendo perder o direito a exercício do cargo. Parágrafo único. Se a posse não se der dentro do prazo previsto na legislação, o ato de provimento será declarado sem efeito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1033/2018-A.P., DE 05 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº. 258/2018-GP,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.411, de 29 de agosto de 2014.

Denominação de Cargo	Símb	Nome
Encarregado de Serviços	ES	MARIA ROSINETE DOS SANTOS CAVADA
Chefe do Setor de Cadastro Operacional	CS	JOSÉ HERITON DE MACEDO SILVA
Encarregado de Serviços	ES	LIÊNIO OLIVEIRA DE ANDRADE
Encarregado de Serviços	ES	RODRIGO DE LIMA SILVA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1032/2018-A.P., DE 05 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº. 257/2018-GP,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.408 de 29 de agosto de 2014.

Denominação de Cargo	Símb	Nome
Chefe do Setor de Projetos de Infraestrutura	CS	ANDERSON MARCELINO R. DA SILVA
Encarregado de Serviços	ES	MAGDALA ALVES DA SILVA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1031/2018-A.P., DE 05 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº. 256/2018-GP,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal Educação - SME, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2009, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.407, de 29 de agosto de 2014, alterado pelo Decreto nº 10.601 de 25 de março de 2015.

Denominação de Cargo	Símb	Nome
Encarregado de Serviços	ES	ALEXSANDRA AUGUSTO DE LIMA
Encarregado de Serviços	ES	JOHANNÉ DANIELLA FREIRE DO NASCIMENTO
Encarregado de Serviços	ES	MARLENE FERREIRA DE FARIAS

Encarregado de Serviços	ES	SUELEM SILVA DE LIMA
Chefe do Setor de Cultura, Eventos e Desportos	CS	FELIPE LOPES DE SOUZA GALVÃO
Encarregado de Serviços	ES	ALEXSANDRO DUARTE MENDES
Encarregado de Serviços	ES	ANIELE KATIANE SANTOS
Encarregado de Serviços	ES	DANIEL FERREIRA DA SILVA JÚNIOR

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1030/2018-A.P., DE 05 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº. 255/2018-GP,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JULANE BRAGA DE AZEVEDO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Turismo - SETUR, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.508, de 04 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1029/2018-A.P., DE 05 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº. 254/2018-GP,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.406, de 29 de agosto de 2014, alterado pelo Decreto nº 10.525, de 07 de novembro de 2014.

Denominação de Cargo	Símb	Nome
Encarregado de Serviços	ES	LUANA MARIA SANTOS
Encarregado de Serviços	ES	LIDIANE PRISCILA RODRIGUES ALVES
Encarregado de Serviços	ES	MARCIA SOARES DA SILVA
Chefe da Unidade Setorial de Finanças	CS	ARACILDO CÉSAR DE MORAES NETO
Encarregado de Serviços	ES	DIEGO LOPES DA SILVA
Diretor do Departamento de Arrecadação, Certificação, Cobrança e Controle da Dívida Ativa	DD	VILMA MACHADO LIMA DE CARVALHO
Encarregado de Serviços	ES	LORENA MAIA FERNANDES BARBOSA
Encarregado de Serviços	ES	LAÍS BEZERRA DE ARAÚJO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1028/2018-A.P., DE 05 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº. 253/2018-GP,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº 11.193 de 08 de fevereiro de 2017.

Denominação de Cargo	Símb	Nome
Encarregado de Serviços	ES	ROSINALDO SALES DO NASCIMENTO
Encarregado de Serviços	ES	JOÃO DE DEUS DE MEDEIROS
Encarregado de Serviços	ES	NILTON JUSTINO DE LIMA
Encarregado de Serviços	ES	ANA LÚCIA DO NASCIMENTO BASTOS OLIVEIRA
Encarregado de Serviços	ES	ALEX ESCARIÃO DE ANDRADE
Chefe do Setor de Áreas Verdes	CS	FRANCISCA ALVES NETA DE MESQUITA
Encarregado de Serviços	ES	CLÉIA SANTOS DE MOURA PESSOA
Encarregado de Serviços	ES	JULLIANA PATRÍCIA G. DE OLIVEIRA
Encarregado de Serviços	ES	JOSELIA RODRIGUES VIANA
Chefe do Setor de Arborização	CS	MAURILIO AMÉRICO FERREIRA
Chefe do Setor de Licenciamento de Serviços	CS	MAGNUS CARVALHO DE AQUINO
Encarregado de Serviços	ES	KALLIL BATISTA MASSUD
Encarregado de Serviços	ES	CARLOS VIRGÍLIO S. DE ARAÚJO
Encarregado de Serviços	ES	ELAINE FERNANDES DA SILVA
Encarregado de Serviços	ES	WENDELL TENORIO DE SOUZA
Encarregado de Serviços	ES	LUIZ ANTÔNIO VENTURA DOS SANTOS
Chefe do Setor de Licenciamento de Obras Privadas	CS	SALMY ALVES DA NÓBREGA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1027/2018-A.P., DE 04 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº. 252/2018-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.133, de 22 de novembro de 2016, alterado pelo decreto nº. 11.452, de 09 de janeiro 2018.

Denominação de Cargo	Símb	Nome
Encarregado de Serviços	ES	ELAYNE CONCEIÇÃO SILVA LIMA
Chefe do Setor de Empreendedorismo	CS	NATALIA DA CÂMARA RODRIGUES MELO
Chefe de setor de gestão de benefícios e do Cadastro Único	CS	MILENE MARIA DA SILVA SOUZA
Encarregado de Serviços	ES	RAÍ PABLO BARBOSA MARTINS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1026/2018-A.P., DE 04 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº. 251/2018-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.356, de 25 de setembro de 2017, alterado pelo decreto nº. 11.464, de 19 de fevereiro de 2018.

Denominação de Cargo	Símb	Nome
Encarregado de Serviços	ES	GEOVÁ RAFAEL PEREIRA
Encarregado de Serviços	ES	FRANCISCO BERNARDINO DA SILVA JÚNIOR
Encarregado de Serviços	ES	SÉRGIO DE FREITAS DO NASCIMENTO
Encarregado de Serviços	ES	WANDERSON VINÍCIUS M. DA SILVA
Encarregado de Serviços	ES	RODRIGO PONTES DOS SANTOS
Encarregado de Serviços	ES	JACKSON BATISTA DE ARAÚJO SOUZA
Encarregado de Serviços	ES	FLAVIANA DAGOBERTA COSTA DE ANDRADE
Chefe do Setor de Transporte	CS	PAULO HERÓNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1025/2018-A.P., DE 04 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº. 250/2018-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infra Estrutura - SEMOV, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.414, de 29 de agosto de 2014.

Denominação de Cargo	Símb	Nome
Chefe do Setor de Serviços de Fiscalização	CS	JEFERSON CARLOS DA SILVA LIMA
Secretaria Executiva	CS	ARTHUR LISBOA VILAR DE M. JÚNIOR
Encarregado de Serviços	ES	CRISTIANO BARBALHO DE OLIVEIRA
Encarregado de Serviços	ES	FRANCISCO CLAUDIO DO NASCIMENTO
Encarregado de Serviços	ES	JOSEFA JUSSARA DE JESUS OLIVEIRA
Encarregado de Serviços	ES	LUCIANA PIGNATARO LIMA MARINHO
Encarregado de Serviços	ES	JULIANO VICENTE DO CARMO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1024/2018-A.P., DE 04 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº. 249/2018-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Segurança Pública Defesa Social - SEMDES, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.412, de 29 de agosto de 2014.

Denominação de Cargo	Símb	Nome
Diretor do Departamento de Direitos Humanos e Educação para a Cidadania	DD	KILBIA MARIA C. RODRIGUES
Chefe da Assessoria Técnica	DD	BRUNO ANDERSON DA COSTA
Encarregado de Serviços	ES	IVONETE LOPES DA SILVA AURELIANO
Chefe de Gabinete	DD	NATHÁLIA LIMA DE CARVALHO
Chefe do Setor de Direitos Humanos	CS	LUIZ ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1023/2018-A.P., DE 04 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Ofício nº. 351/2018-SMG/SMG, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a exoneração de RAYSSA CLAUDIA ALVES BEZERRA, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Administração Geral, símbolo CS, contida na portaria nº. 994/2018-A.P., de 30 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de 31 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1022/2018-A.P., DE 04 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº. 248/2018-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, tudo em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.192, de 07 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 11.336, de 25 de agosto de 2017.

Denominação de Cargo	Símb	Nome
Encarregado de Serviços	ES	YASNAYA KALLYANNA B. DA SILVA
Encarregado de Serviços	ES	EMANUELLE PALOMA OLIVEIRA PONTES
Encarregado de Serviços	ES	NILTON JOSÉ SIQUEIRA DA SILVA
Encarregado de Serviços	ES	ALMIZA CARINA PEREIRA FRANÇA
Encarregado de Serviços	ES	ITALO JOHN ALVES DE OLIVEIRA
Chefe do Setor de Desenvolvimento Humano e Organizacional	CS	ELISÂNGELA CABRAL BATISTA DA SILVA
Encarregado de Serviços	ES	JEAN LUCAS MEDEIROS PAIVA DE MENEZES
Chefe do Setor de Recrutamento e Seleção de Pessoas	CS	JULIANA XAVIER DA COSTA
Chefe do Setor de Apoio Administrativo	CS	KARINNE A. DE A. B. FERNANDES
Chefe do Setor de Arquivo Geral	CS	KATIA MARIA GOMES VIANA
Chefe do Setor de Material	CS	CÉLIO CARVALHO DE AQUINO
Encarregado de Serviços	ES	ERIVAN TEODOSIO DE MENDONÇA
Chefe do Setor de Gestão de Contratos	CS	MICHELLE MIRELES DOS SANTOS
Chefe do Setor de Demandas, Atendimento e Suporte Técnico	CS	DÉCIO JOSÉ DO NASCIMENTO
Encarregado de Serviços	ES	POLYANE KENNYA SANTOS C. CIRIACO
Encarregado de Serviços	ES	RODRIGO WESLLEY SILVA DE FRANÇA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1021/2018-A.P., DE 04 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº. 247/2018-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, tudo em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.413, de 29 de agosto de 2014.

Denominação de Cargo	Símb	Nome
Encarregado de Serviços	ES	CARLOS HENRIQUE DA SILVA
Encarregado de Serviços	ES	JOSÉ DAVID DE MOURA
Chefe do Setor de Assistência aos Pára-Atletas	CS	JACÓ ISRAEL DA SILVA LIMA
Encarregado de Serviços	ES	MÚCIO LUIZ RAMOS DE LIMA
Encarregado de Serviços	ES	ALEXANDRE MAGNO C. DA COSTA
Diretor do Departamento de Eventos Desportivos e Lazer	DD	JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Chefe do Setor de Supervisão de Praças de Esportes e Campos de Futebol (Zona Leste)	CS	FRANCISCO LINDON JAKSON SALES DE AQUINO
Administrador do Ginásio Poli Esportivo (Zona Norte)	CS	RAFAEL JÁCOME DE LIRA NETO
Chefe da Unidade Setorial de Informática	CS	KATIANY SILVA VIANA BEZERRA
Administrador de Praças Desportivas e de Lazer	CS	ANDRÉ LUIZ TORRES MIRANDA
Encarregado de Serviços	ES	FRANCINALDO SILVA DE FREITAS
Encarregado de Serviços	ES	RONNIE PERTERSOM DE ABREU FREIRE

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1020/2018-A.P., DE 04 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº. 246/2018-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, tudo em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.415, de 29 de agosto de 2014:

Denominação de Cargo	Símb	Nome
Encarregado de Serviços	ES	BÁRBARA MARIANA CAVALCANTI DE LIMA
Encarregado de Serviços	ES	VANDERSON DA CUNHA GOMES

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 747/2018-GS/SEMAD, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 58, Inciso V, da Lei Orgânica do Município do Natal e processo nº. 010134/2018-88, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores PEDRO RIBEIRO TAVARES DE LIRA, matrícula nº. 08.698-3, EULÍCIO FARIAS DE LACERDA JÚNIOR, matrícula nº. 05.650-2, MARIA IZABEL CRISTINA CUNHA VILELA, matrícula nº. 07.533-7, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Sindicância a fim de apurar os fatos constantes no processo nº. 010134/2018-88.

Art. 2º. Designar MARIA MIRELLA TRINDADE DE MELO, matrícula nº. 14.126-7, para secretariar os trabalhos.

Art. 3º. A Comissão, ora constituída, tem prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório conclusivo sobre a matéria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº001/2015 – SEMAD

PROCESSO Nº: 028612/2015-63

PARTES: Município do Natal, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e a ZETRASOFT LTDA. OBJETO: A cessão, a SEMAD, dos direitos de uso do licenciamento do ECOSING – Sistema Eletrônico, via internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em folha de pagamento, outras avenças, módulo de compra de dívida e módulo do servidor, de propriedade da ZETRASOFT LTDA.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do dia 10 de julho de 2018, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos mediante novo termo aditivo, caso seja conveniente para as partes. BASE LEGAL: Lei nº 1.517/1965, Lei nº 5.304/2001, Decreto nº 10.151/2013 e Lei Federal nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS:

Adamiros França – Secretária Municipal de Administração.

Rosângela Vieira Araújo – Representante da ZETRASOFT LTDA.

Natal, 04 de Junho de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 43/2018/GS/SME, DE 4 DE JUNHO DE 2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o art. 4º, inciso III, da Resolução CD/FNDE/MEC nº 11/2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar Heloisa de Melo Cruz Alves para exercer a função de Coordenadora Geral do Projovem Urbano – Natal/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2018.

JUSTINA IVA DE ARAÚJO SILVA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 42/2018-GS/SME, DE 4 DE JUNHO DE 2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o art. 4º, inciso III, da Resolução CD/FNDE/MEC nº 11/2017, RESOLVE:

Art. 1º Destituir a servidora Luzineide Martins Costa de Moraes, matrícula nº 72.573-3, da função de Coordenadora Geral do Projovem Urbano/Natal/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2018.

JUSTINA IVA DE ARAÚJO SILVA

Secretária Municipal de Educação

*PORTARIA Nº 36/2018/GS/SME, DE 18 DE MAIO DE 2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, tendo em vista o que consta no artigo 58 inciso V e no artigo 74, inciso II, a alínea “d”, da Lei Orgânica do Município de Natal, e arts. 214 e 216, Lei Municipal nº 1.517/1965. RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Sindicância para apurar responsabilidade sobre os fatos narrados no Processo Administrativo nº 081064/2011-76 composta pelos servidores: Urbano Medeiros Lima, matrículas nºs 14.936-5 e 11.736-6, como Presidente; Isolda Dantas de Araújo, matrícula nº 9.518-4 e Tânia Maria Pessoa Dionísio, matrícula nº 09.826-4, como membros; e Thereza Cristina de Sousa Vilela, matrículas nºs 38.712-6 e 46.590-9, para secretariar os trabalhos da referida Comissão.

Art. 2º A Comissão, ora constituída, tem o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar relatório conclusivo sobre a matéria, podendo ser prorrogado, caso necessário.

JUSTINA IVA DE ARAÚJO SILVA

Secretária Municipal de Educação

*Replicada por incorreção

PESQUISA MERCADOLÓGICA (SEGUNDA CHAMADA)

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração e a aferição do real valor de mercado, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, REPROGRAFIA, IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO, de acordo com as especificações discriminadas em Termo de Referência. A Pesquisa tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações do objeto (Termo de Referência) encontra-se à disposição dos interessados na sala do Departamento de Administração Geral (DAG), localizada nesta secretaria na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Areia Preta – Natal/RN e/ou por meio do endereço eletrônico (equipe.dag@gmail.com). Maiores informações através do telefone: (84) 3232-4732, no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda à sexta-feira. Natal, 04 de junho de 2018.

Antônio Carlos Cavalcanti Bezerra. - Diretor do DAG/SME/PMN.

PESQUISA MERCADOLÓGICA (SEGUNDA CHAMADA)

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração e a aferição do real valor de mercado, visando a CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL DE DESIGN GRÁFICO PARA A CONSTRUÇÃO DE UM PROJETO GRÁFICO, de acordo com as especificações discriminadas em Termo de Referência.

A Pesquisa tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações do objeto (Termo de Referência) encontra-se à disposição dos interessados na sala do Departamento de Administração Geral (DAG), localizada nesta secretaria na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Areia Preta – Natal/RN e/ou por meio do endereço eletrônico (equipe.dag@gmail.com). Maiores informações através do telefone: (84) 3232-4732, no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda à sexta-feira. Natal, 04 de junho de 2018.

Antônio Carlos Cavalcanti Bezerra - Diretor do DAG/SME/PMN.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2018

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EVANGELINA ELITA DE SOUSA. – CNPJ 10.466.145/0001-36.

CONTRATADO: A S MOURA - EPP – CNPJ 08.806.399/0001-04.

ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, s/n, Ceasa, Box 1, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59.076.400.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do CMEI Evangelina Elita de Sousa, que atende a 139 (centro e trinta e nove) alunos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAP/PNAC), e de recursos municipais.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 1.941,93 (um mil, novecentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos) pela fonte 0100.000, e R\$ 922,14 (novecentos e vinte e dois reais e quatorze centavos) pela fonte 0106.000, totalizando R\$ 2.864,07 (dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 0100.000 e 0106.000; elemento de despesa: 3.3.90.30; sub elemento: 07.

VIGÊNCIA: 15 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 15 de março de 2018.

ASSINATURAS:

Rita Mandu Praxedes de Brito (Presidente da UEX).

Amilton Salles Moura (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2018

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EVANGELINA ELITA DE SOUSA. – CNPJ 10.466.145/0001-36.

CONTRATADO: AW NUNES DOS SANTOS ME – CNPJ 00.713.399/0001-58.

ENDEREÇO: Rua da Cioba, 50, Vida Nova, Parnamirim/RN – CEP: 59.147-525.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do CMEI Evangelina Elita de Sousa, que atende a 139 (centro e trinta e nove) alunos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAP/PNAC), e de recursos municipais.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 55,80 (cinquenta e cinco reais e oitenta centavos) pela fonte 0100.000, e R\$ 55,80 (cinquenta e cinco reais e oitenta centavos) pela fonte 0106.000, totalizando R\$ 111,60 (cento e onze reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 0100.000 e 0106.000; elemento de despesa: 3.3.90.30; sub elemento: 07.

VIGÊNCIA: 15 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 15 de março de 2018.

ASSINATURAS:

Rita Mandu Praxedes de Brito (Presidente da UEX).

Aldenor Wellington Nunes dos Santos (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2018

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EVANGELINA ELITA DE SOUSA. – CNPJ 10.466.145/0001-36.

CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES – CNPJ 09.388.117/0001-69.

ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN – CEP: 59.088-120.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do CMEI Evangelina Elita de Sousa, que atende a 139 (centro e trinta e nove) alunos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAP/PNAC), e de recursos municipais.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 4.451,58 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos) pela fonte 0100.000, e R\$ 5.329,71 (cinco mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos) pela fonte 0106.000, totalizando R\$ 9.781,29 (nove mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 0100.000 e 0106.000; elemento de despesa: 3.3.90.30; sub elemento: 07.

VIGÊNCIA: 15 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 15 de março de 2018.

ASSINATURAS:

Rita Mandu Praxedes de Brito (Presidente da UEX).

Ednaldo Lopes Gonçalves (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2018

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EVANGELINA ELITA DE SOUSA. – CNPJ 10.466.145/0001-36.

CONTRATADO: C. TRAJANO PINTO – CNPJ 05.909.473/0001-20.

ENDEREÇO: Sítio Santo Antônio, 15, Zona Rural, Assú/RN – CEP: 59.650-000.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do CMEI Evangelina Elita de Sousa, que atende a 139 (centro e trinta e nove) alunos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAP/PNAC), e de recursos municipais.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 1.005,48 (um mil, cinco reais e quarenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0100.000; elemento de despesa: 3.3.90.30; sub elemento: 07.

VIGÊNCIA: 15 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 15 de março de 2018.

ASSINATURAS:

Rita Mandu Praxedes de Brito (Presidente da UEX).

Claudilene Trajano Pinto (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2018

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EVANGELINA ELITA DE SOUSA. – CNPJ 10.466.145/0001-36.

CONTRATADO: F D COMÉRCIAL DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 70.026.240/0001-40

ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, 3500, Lagoa Nova, Ceasa, Natal/RN – CEP: 59076-400

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do CMEI Evangelina Elita de Sousa, que atende a 139 (centro e trinta e nove) alunos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAP/PNAC), e de recursos municipais.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 5.272,20 (cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte centavos) pela fonte 0100.000, e R\$ 4.597,02 (cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais e dois centavos) pela fonte 0106.000, totalizando R\$ 9.869,22 (nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 0100.000 e 0106.000; elemento de despesa: 3.3.90.30; sub elemento: 07.

VIGÊNCIA: 15 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 15 de março de 2018.

ASSINATURAS:

Rita Mandu Praxedes de Brito (Presidente da UEX).

Flávio Carvalho Dantas Wanderley (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2018

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EVANGELINA ELITA DE SOUSA. – CNPJ 10.466.145/0001-36.

CONTRATADO COMÉRCIAL ZONA SUL LTDA – CNPJ 08.091.529/001-70.

ENDEREÇO: Av. Paulo Mangabeira de Araújo, 227, Jardim Potiguar, Macaíba/RN – CEP: 59280-000.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do CMEI Evangelina Elita de Sousa, que atende a 139 (centro e trinta e nove) alunos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAP/PNAC), e de recursos municipais.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 1.505,52 (um mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos) pela fonte 0100.000, e R\$ 1.053,54 (um mil, cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) pela fonte 0106.000, totalizando R\$ 2.559,06 (dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 0100.000 e 0106.000; elemento de despesa: 3.3.90.30; sub elemento: 07.

VIGÊNCIA: 15 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 15 de março de 2018.

ASSINATURAS:

Rita Mandu Praxedes de Brito (Presidente da UEX).

Isabelito Gomes Freire (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2018

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EVANGELINA ELITA DE SOUSA. – CNPJ 10.466.145/0001-36.

CONTRATADO FRUTIFRIOS COMÉRCIO - LTDA – CNPJ 18.413.636/0001-20.

ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, 3005, Ceasa, Box 11, Lagoa Nova, Natal/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do CMEI Evangelina Elita de Sousa, que atende a 139 (centro e trinta e nove) alunos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAP/PNAC), e de recursos municipais.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 1.505,52 (um mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos) pela fonte 0100.000, e R\$ 1.053,54 (um mil, cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) pela fonte 0106.000, totalizando R\$ 2.559,06 (dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 0100.000 e 0106.000; elemento de despesa: 3.3.90.30; sub elemento: 07.

VIGÊNCIA: 15 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 15 de março de 2018.

ASSINATURAS:

Rita Mandu Praxedes de Brito (Presidente da UEX).

Breno José Oliveira de Sousa (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2018.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA LIBÂNIA MEDEIROS – CNPJ 24.414.903/0001-87.

CONTRATADO: A S MOURA - EPP – CNPJ 08.806.399/0001-04.

ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, s/n, Ceasa, Box 1, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59076-400.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do CMEI Professora Libânia Medeiros, que atende a 203 (duzentos e três) alunos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC/PNAP), e de recursos municipais.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 2.500,70 (dois mil e quinhentos reais e setenta centavos) pela fonte 100.000, e R\$ 613,60 (seiscentos e treze reais e sessenta centavos) pela fonte 106.000, totalizando R\$ 3.114,30 (três mil, cento e quatorze reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 100.000 e 106.000; elemento de despesa: 3.3.90.30; sub elemento: 07.

VIGÊNCIA: 15 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 15 de março de 2018.

ASSINATURAS:

Nayara da Costa Medeiros (Presidente da UEX).

Amilton Salles Moura (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2018.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA LIBÂNIA MEDEIROS – CNPJ 24.414.903/0001-87.

CONTRATADO: AW NUNES DOS SANTOS - ME – CNPJ 00.713.399/0001-58.

ENDEREÇO: Rua da Cioba, 50, Vida Nova, Parnamirim/RN – CEP: 59.147-525.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do CMEI Professora Libânia Medeiros, que atende a 203 (duzentos e três) alunos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC/PNAP), e de recursos municipais.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 55,80 (cinquenta e cinco reais e oitenta centavos) pela fonte 100.000, e R\$ 43,40 (quarenta e três reais e quarenta centavos) pela fonte 106.000, totalizando R\$ 99,20 (noventa e nove reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 100.000 e 106.000; elemento de despesa: 3.3.90.30; sub elemento: 07.

VIGÊNCIA: 15 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 15 de março de 2018.

ASSINATURAS:

Nayara da Costa Medeiros (Presidente da UEX).

Aldenor Wellington Nunes dos Santos (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2018.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA LIBÂNIA MEDEIROS – CNPJ 24.414.903/0001-87.

CONTRATADO: FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA – CNPJ 18.413.636/0001-20.

ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, 3005, Ceasa, Box 11, Lagoa Nova, Natal/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do CMEI Professora Libânia Medeiros, que atende a 203 (duzentos e três) alunos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC/PNAP), e de recursos municipais.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 1.414,15 (um mil, quatrocentos e quatorze reais e quinze centavos) pela fonte 100.000, e R\$ 425,78 (quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos) pela fonte 106.000, totalizando R\$ 1.839,93 (um mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 100.000 e 106.000; elemento de despesa: 3.3.90.30; sub elemento: 07.

VIGÊNCIA: 15 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 15 de março de 2018.

ASSINATURAS:

Nayara da Costa Medeiros (Presidente da UEX).

Breno José Oliveira de Sousa (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2018.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA LIBÂNIA MEDEIROS – CNPJ 24.414.903/0001-87.

CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES (BIG BOI) – CNPJ 09.388.117/0001-69.

ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN – CEP: 59.088-120

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do CMEI Professora Libânia Medeiros, que atende a 203 (duzentos e três) alunos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC/PNAP), e de recursos municipais.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 4.873,50 (quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos) pela fonte 100.000, e R\$ 7.579,37 (sete mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos) pela fonte 106.000, totalizando R\$ 12.452,87 (doze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 100.000 e 106.000; elemento de despesa: 3.3.90.30; sub elemento: 07.

VIGÊNCIA: 15 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 15 de março de 2018.

ASSINATURAS:

Nayara da Costa Medeiros (Presidente da UEX).

Ednaldo Lopes Gonçalves (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2018.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA LIBÂNIA MEDEIROS – CNPJ 24.414.903/0001-87.

CONTRATADO: C. TRAJANO PINTO – CNPJ 05.909.473/0001-20.

ENDEREÇO: Rua Sítio Santo Antônio, 15, Zona Rural, Assu/RN – CEP: 59.650-000.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do CMEI Professora Libânia Medeiros, que atende a 203 (duzentos e três) alunos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC/PNAP), e de recursos municipais.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 1.480,29 (um mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 100.000; elemento de despesa: 3.3.90.30; sub elemento: 07.

VIGÊNCIA: 15 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 15 de março de 2018.

ASSINATURAS:

Nayara da Costa Medeiros (Presidente da UEX).

Claudilene Trajano Pinto Mendonça (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2018.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA LIBÂNIA MEDEIROS – CNPJ 24.414.903/0001-87.

CONTRATADO: F D COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ 70.026.240/0001-40.

ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, 3500, Ceasa, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59076-400.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do CMEI Professora Libânia Medeiros, que atende a 203 (duzentos e três) alunos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC/PNAP), e de recursos municipais.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 5.097,38 (cinco mil, noventa e sete reais e trinta e oito centavos) pela fonte 100.000, e R\$ 11.082,22 (onze mil, oitenta e dois reais e vinte e dois centavos) pela fonte 106.000, totalizando R\$ 16.179,60 (dezesseis mil, cento e setenta e nove reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 100.000 e 106.000; elemento de despesa: 3.3.90.30; sub elemento: 07;

VIGÊNCIA: 15 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 15 de março de 2018.

ASSINATURAS:

Nayara da Costa Medeiros (Presidente da UEX).

Flávio Carvalho Dantas Wanderley (Representante legal da empresa)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2018.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA LIBÂNIA MEDEIROS – CNPJ 24.414.903/0001-87.

CONTRATADO: COMERCIAL ZONA SUL LTDA – CNPJ 08.091.529/0001-70.

ENDEREÇO: Av. Paulo Mangabeira de Araújo, 227, Jardim Potiguar, Macaíba/RN – CEP: 59.280-000.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do CMEI Professora Libânia Medeiros, que atende a 203 (duzentos e três) alunos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC/PNAP), e de recursos municipais.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 2.618,10 (dois mil, seiscentos e dezoito reais e dez centavos) pela fonte 100.000, e R\$ 885,39 (oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos) pela fonte 106.000, totalizando R\$ 3.503,49 (três mil, quinhentos e três reais e quarenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 100.000 e 106.000; elemento de despesa: 3.3.90.30; sub elemento: 07.

VIGÊNCIA: 15 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 15 de março de 2018.

ASSINATURAS:

Nayara da Costa Medeiros (Presidente da UEX).

Isabelito Gomes Freire (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2018.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MOEMA TINOCO DA CUNHA LIMA – CNPJ 10.466.273/0001-80.

CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES. – CNPJ 09.388.117/0001-69.

ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN – CEP: 59.088-120.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do CMEI Moema Tinoco da Cunha Lima, que atende a 107 (cento e sete) alunos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC/PNAP), e de recursos municipais.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 3.879,17 (três mil, oitocentos e setenta e nove reais e dezessete centavos) pela fonte 0100.000, e R\$ 2.906,56 (dois mil, novecentos e seis reais e cinquenta e seis centavos) pela fonte 0106.000, totalizando R\$ 6.785,73 (seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 0100.000 e 0106.000; elemento de despesa: 3.3.90.30; sub elemento: 07.

VIGÊNCIA: 15 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 15 de março de 2018.

ASSINATURAS:

Aldenise Jeane Bento de Medeiros Lima (Presidente da UEX).

Ednaldo Lopes Gonçalves (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2018.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MOEMA TINOCO DA CUNHA LIMA – CNPJ 10.466.273/0001-80.

CONTRATADO: COMERCIAL ZONA SUL LTDA – CNPJ 08.091.529/0001-70.

ENDEREÇO: Av. Paulo Mangabeira de Araújo, 227, Jardim Potiguar, Macaíba RN – CEP: 59228000.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do CMEI Moema Tinoco da Cunha Lima, que atende a 107 (cento e sete) alunos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC/PNAP), e de recursos municipais.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 1.524,80 (um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) pela fonte 0100.000, e R\$ 781,82 (setecentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos) pela fonte 0106.000, totalizando R\$ 2.306,62 (dois mil, trezentos e seis reais e sessenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 0100.000 e 0106.000; elemento de despesa: 3.3.90.30; sub elemento: 07.

VIGÊNCIA: 15 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 15 de março de 2018.

ASSINATURAS:

Aldenise Jeane Bento de Medeiros Lima (Presidente da UEX).

Isabelito Gomes Freire (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2018.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MOEMA TINOCO DA CUNHA LIMA – CNPJ 10.466.273/0001-80.

CONTRATADO: A.S MOURA EPP – CNPJ 08.806.399/0001-04.

ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, s/n, Ceasa, Box 1, Lagoa Nova, Natal RN – CEP: 59076-400.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do CMEI Moema Tinoco da Cunha Lima, que atende a 107 (cento e sete) alunos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC/PNAP), e de recursos municipais.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 1.277,16 (um mil, duzentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos) pela fonte 0100.000, e R\$ 930,36 (novecentos e trinta reais e trinta e seis centavos) pela fonte 0106.000, totalizando R\$ 2.207,52 (dois mil, duzentos e sete reais e cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 0100.000 e 0106.000; elemento de despesa: 3.3.90.30; sub elemento: 07.

VIGÊNCIA: 15 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 15 de março de 2018.

ASSINATURAS:

Aldenise Jeane Bento de Medeiros Lima (Presidente da UEX).

Amilton Salles Moura (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2018.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MOEMA TINOCO DA CUNHA LIMA – CNPJ 10.466.273/0001-80.

CONTRATADO: F D COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 70.026.240/0001-40.

ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, 3500, Lagoa Nova, Ceasa, Natal/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do CMEI Moema Tinoco da Cunha Lima, que atende a 107 (cento e sete) alunos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC/ PNAP), e de recursos municipais.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 1.296,56 (um mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos) pela fonte 0100.000, e R\$ 1.190,75 (um mil, cento e noventa reais e setenta e cinco centavos) pela fonte 0106.000, totalizando R\$ 2.487,31 (dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 0100.000 e 0106.000; elemento de despesa: 3.3.90.30; sub elemento: 07.

VIGÊNCIA: 15 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 15 de março de 2018.

ASSINATURAS:

Aldenise Jeane Bento de Medeiros Lima (Presidente da UEX).

Flávio Carvalho Dantas Wanderley (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2018.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MOEMA TINOCO DA CUNHA LIMA – CNPJ 10.466.273/0001-80.

CONTRATADO: FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA – CNPJ 18.413.636/0001-20.

ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, 3005, Ceasa, Box 11, Lagoa Nova, Natal/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do CMEI Moema Tinoco da Cunha Lima, que atende a 107 (cento e sete) alunos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC/ PNAP), e de recursos municipais.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 1.328,40 (um mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos) pela fonte 0100.000, e R\$ 374,22 (trezentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos) pela fonte 0106.000, totalizando R\$ 1.702,62 (um mil, setecentos e dois reais e sessenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 0100.000 e 0106.000; elemento de despesa: 3.3.90.30; sub elemento: 07.

VIGÊNCIA: 15 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 15 de março de 2018.

ASSINATURAS:

Aldenise Jeane Bento de Medeiros Lima (Presidente da UEX).

Breno José Oliveira de Sousa (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2018.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MOEMA TINOCO DA CUNHA LIMA – CNPJ 10.466.273/0001-80.

CONTRATADO: A W NUNES DOS SANTOS ME – CNPJ 00.713.399.0001-58.

ENDEREÇO: Rua da Cioba, 50, Vida Nova Parnamirim/RN – CEP: 59.147-525.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do CMEI Moema Tinoco da Cunha Lima, que atende a 107 (cento e sete) alunos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC/ PNAP), e de recursos municipais.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 31,00 (trinta e um reais) pela fonte 0100.000, e R\$ 31,00 (trinta e um reais) pela fonte 0106.000, totalizando R\$62,00 (sessenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 0100.000 e 0106.000; elemento de despesa: 3.3.90.30; sub elemento: 07.

VIGÊNCIA: 15 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 15 de março de 2018.

ASSINATURAS:

Aldenise Jeane Bento de Medeiros Lima (Presidente da UEX).

Aldenor Wellington Nunes dos Santos (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2018.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MOEMA TINOCO DA CUNHA LIMA – CNPJ 10.466.273/0001-80.

CONTRATADO C. TRAJANO PINTO – ME. – CNPJ 05.909.473/0001-20.

ENDEREÇO: Sítio Santo Antônio, 15-A, Zona Rural, Assu/RN – CEP: 59.650-000.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do CMEI Moema Tinoco da Cunha Lima, que atende a 107 (cento e sete) alunos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC/ PNAP), e de recursos municipais.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 1.089,27 (um mil, oitenta e nove reais e vinte e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0100.000; elemento de despesa: 3.3.90.30; sub elemento: 07.

VIGÊNCIA: 15 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 15 de março de 2018.

ASSINATURAS:

Aldenise Jeane Bento de Medeiros Lima (Presidente da UEX).

Claudilene Trajano Pinto (Representante legal da empresa).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

***PORTARIA Nº 108/2018-GS/SMS DE 21 DE MAIO DE 2018.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, incisos XIV e L da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 0061/2005, e Ofício nº 2836/2018-GS/SMS. RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora SUZANA PINHEIRO JANUÁRIO, Matrícula nº 71.102-0, em substituição ao servidor Josivan Nascimento da Costa, matrícula 13.870-3, para ser a

Gestora dos Contratos citados no quadro abaixo:

Contrato nº	Empresa	Objetivo do Contrato
148/2015	Eletróhospitalar	Cabine de Audiometria
*178/2015	Eletróhospitalar	Raio X
136/2016	Klinic	Arco Cirúrgico
*068/2012	Eletróhospitalar	Fisioterapia
*188/2014	José Aurino Filho	Geladeira, Frigorar e Freezer
219/2015	Eletróhospitalar	Equipamento de Alta Complexidade
224/2015	Polyclima	Manutenção Corretiva em Ar Condicionado
303/2014	José Aurino Filho	Equipamento de Alta Complexidade

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DA SAUDADE DE AZEVEDO M. MACHADO

Secretária Municipal de Saúde de Natal/RN

*Republicado por Incorreção

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2017

Fundamento Legal: - A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no art. 57,§ 1º, inciso IV da Lei nº 8.666/1993, conforme parecer jurídico nº 455/2018 acostado aos autos do processo nº 010665/2018-71.

A contratação inicial foi pactuada nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com nova redação da Lei nº 8.883/94, ao estabelecimento no Edital de Licitação - TOMADA DE PREÇOS nº 005/2017 - Processo nº 056065/2016-97 - TCE nº 124.567

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: VALE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP - CNPJ 16.417.860/0001-65

Objeto: O presente instrumento contratual, tem por objeto a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias corridos o Prazo de execução dos serviços, passando o termo do Prazo de Execução dos Serviços de 17 de maio de 2018 para 16 de julho de 2018, terá a sua vigência a partir de sua assinatura e termino em 11 de dezembro de 2018, para execução dos serviços de Construção da Academia de Saúde da Zona Norte, localizada na Rua Mar Mediterrâneo, s/nº Conjunto Parque das Dunas, bairro Pajuçara - Natal/RN.

Vigência: Com a presente prorrogação, o termino do prazo da execução dos serviços objeto do contrato passará de 17 de maio de 2018 para 16 de julho de 2018;

O Presente instrumento terá sua vigência a partir de sua assinatura e termino em 11 de dezembro 2018, e sua eficácia com a publicação no Diário Oficial do Município.

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira, CPF 123.537.604-49.

Contratada: Thiago da Costa Vale, CPF 059.896.454-14

Natal, 04 de Junho de 2018.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na Chamada Pública nº 20.004/16, bem como, no art. 25, “caput”, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores e Art. 6º, 196 e 199, da Constituição Federal, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº: 12123/2018-32.

OBJETO: Contratação de Serviços Ambulatoriais de Assistência à Saúde na área de REABILITAÇÃO FÍSICA E INTELLECTUAL, a serem prestados aos usuários do SIH/SUS que deles necessitem, dentro dos limites fixado pela CONTRATANTE, que serão distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS.

CREADOR: SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO CNPJ 08.587.099/0002-62.

ENDEREÇO: Rua Jeremias Pinheiro, da Câmara França, 02 - Ponta Negra - CEP 5094-670 – Natal/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 10.302.003.2-442 - Elemento: 33.90.39 - Sub-

Elemento: 36 - FONTES: 106500 – Recursos do Fundo Nacional de Saúde - ELEMENTO DE

DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - SUB-ELEMENTO:

36 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigível, com fulcro na Chamada Pública nº 20.004/16,

bem como, no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações.

VALOR: até o total de R\$ 1.680.000,00 (um milhão seiscentos e oitenta mil reais) ano.

RECONHECIMENTO: Terezinha Guedes Rêgo de Oliveira – Secretária Adjunta

RATIFICAÇÃO: George Antunes de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde.

COLETA DE PREÇO DEMANDA JUDICIAL Nº 006/2018

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedroza, 915 – EdFº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefex: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da coleta de preço abaixo especificado:

Processo nº 014103/2018-04– Contratação de Clínica Médica ou Hospital para a realização de procedimento de POLISSONOGRAFIA, para cumprimento de Decisão Judicial, processo nº 0830348.12.2016.8.20.5001, em favor de MATHEUS KENNED RODRIGUES DE LIMA. A Cotação tem prazo máximo de 03 (TRÊS) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente. Natal/RN, 30 de maio de 2018 Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico nº 458/2018, acostado aos autos.

PROCESSO: 6992/2018-28

OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP acondicionado em botijões de 45kg em caráter emergencial, para atender as necessidades das Unidades de Saúde pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde - SMS

CREADOR: L & M COMERCIO DE GÁS - CNPJ 14.717.523/0001-68
 Endereço: Rua Professor Antonio Trigueiro, 95 - Felipe Camarão - Natal/RN - CEP: 59.074-100
 VALOR TOTAL R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais)
 Dotação Orçamentária:
 ATIVIDADE/PROJETO: 10.302.003.1-438 - Fonte: 106500
 ATIVIDADE/PROJETO: 10.302.003-2-439 - Fonte: 106500
 ATIVIDADE/PROJETO: 10.302.003.2-442 - Fonte: 106500
 Elemento de Despesa: 3.33.90-30
 Sub-elemento: 04
 Reconhecimento: Terezinha Guedes Rego de Oliveira – Secretária Adjunta de Logística em Saúde, Administração e Finanças.
 Ratificação: George Antunes de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde
 Natal, 04 de junho de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT
 TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
 PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TATM: RAIMUNDO DA COSTA SOUZA
 PROCURADORA: ZÉLIA CRISTIANE MACÊDO DELGADO
 SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERREIRA

ACÓRDÃO LIDOS NA SESSÃO NO DIA 24 DE MAIO DE 2018.

Processo nº: 2016.010424-9 – Auto de Infração
 Recorrente: Lojas Insinuante Ltda.
 Advogadas: Andresa T. Duarte de Andrade (OAB/RN nº. 12.218) e Outra
 Recorrido: Fazenda Municipal
 Recurso Eletrônico/2017 - TATM – Voluntário
 Relatora: Conselheira Ana Katarina Miranda de Andrade
Acórdão nº. 208/2018 – TATM - Ementa: Tributário. Auto de Infração. Imposto Sobre Serviços – ISS. Lançamento por homologação. Ciência do auto de infração após transcorridos os cinco anos estabelecidos pelo CTN. Art. 150, § 4º. Comprovada a decadência do crédito tributário. Conhecimento e provimento do recurso voluntário. Reforma da decisão de primeira instância. Improcedência do Auto de Infração. **Acórdão:** Vistos, relatado se discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em conhecer do Recurso Voluntário, dar-lhe provimento, para, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral do Município, reformar a decisão de primeira instância e julgar improcedente o Auto de Infração nº 505189328, lavrado contra as Lojas Insinuante Ltda., uma vez que o crédito tributário foi atingido pela decadência. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 24 de maio de 2018.

Processo nº 2016.005794-1 – Reclamação Contra Lançamento
 Recorrente: Fazenda Municipal
 Recorrida: Luciano Bezerra da Silva
 Recurso nº. 039/2018 - TATM – Ex Offício
 Relator: Conselheiro Felipe Arnt Ameno
Acórdão nº. 209/2018 – TATM - EMENTA: RECURSO EX OFFICIO – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE ISS AUTÔNOMO – INOCORRÊNCIA DO FATO GERADOR NO PERÍODO RECLAMADO – REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – EXTINÇÃO DE PARTE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. 1. A comercialização de mercadorias sem a respectiva transferência de sua titularidade, configura obrigação de fazer, tributável por ISS. 2. A comprovação do vínculo empregatício formal é hábil a desconstituir a presunção de ocorrência do fato gerador. 3. Procedência do recurso ex officio. - **ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os conselheiros do Tribunal Administrativos de Tributos Municipais, por UNANIMIDADE, em consonância o parecer oral da Procuradoria-Geral do Município, dar provimento ao recurso ex officio, nos termos do voto do Relator. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo, Natal/RN, 4 de junho de 2018. Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 04 de junho de 2018.
 Raimundo da Costa Souza - Presidente em Exercício do TATM – Mat. 31.853-1
 Maria Cláudia de Aquino Ferreira - Secretária TATM - Mat. 05.986-2

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL
 SETOR DE INTELIGÊNCIA FISCAL
 EDITAL Nº 014/2018 - SEIF
 A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Diretor do Departamento de Legislação e Inteligência Fiscal - DELIF, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 133, inciso III, da Lei 3.882 de 11 de dezembro de 1989, torna público, para conhecimento e ciência do interessado que se encontra em lugar não conhecido, que existe em seu nome o AUTO DE INFRAÇÃO, objeto do seguinte Processo Administrativo:

CMC	Processo	Auto	Interessado
2072092	20180101344	505192181	W. W. M. DE AZEVEDO CONSULTORIA EM PROCESSAMENTO DE DADOS
1156977	20180100275	505192074	ADILSON TOME REPRESENTACOES LTDA
1598945	20180100682	505192115	D A DE FARIAS LIMA ME
1653920	20180100763	505192123	H B CHAVES COMERCIO E SERVICOS

Isto posto, fica intimado o contribuinte supracitado a comparecer à Secretaria Municipal de Tributação, sito à Rua Açú, nº 394, Tirol, na cidade de Natal/RN, para, no Setor de Inteligência Fiscal (sala 605), tratar do respectivo Auto de Infração e recolher o valor correspondente a este, ou apresentar defesa endereçada ao contencioso administrativo tributário desta secretaria, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste Edital. (Natal(RN), 04 de junho de 2018. Sidney Lopes Barreto - Diretor do DELIF



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO – SEMUT E A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – STTU, NA FORMA A SEGUIR AJUSTADA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, doravante denominada SEMUT, com sede à Rua Açú, nº 394, Tirol, Natal/RN, neste ato representado pelo seu Secretário, SR. LUDENILSON ARAÚJO LOPES, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, doravante denominada STTU, com sede à Rua Almino Afonso, 44, Ribeira, Natal/RN, neste ato representado pela sua Secretária, SRA. ELEQUICINA MARIA DOS SANTOS.

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização e o compartilhamento de informações de natureza cadastral e fiscal no âmbito desta municipalidade,

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolvimento de um novo Sistema Informatizado de Controle das Atividades de Trânsito e de Transporte integrado ao "Portal Directa",

CONSIDERANDO a necessidade de modernização e ampliação da estrutura computacional que suporta o "Portal Directa", e

CONSIDERANDO a necessidade de integração das atividades desenvolvidas por ambos os órgãos objetivando melhor servir o cidadão,

RESOLVEM de comum acordo celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, conforme as cláusulas e condições seguintes.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Constitui objeto deste instrumento a fixação de ações isoladas e/ou conjuntas, por intermédio dos órgãos envolvidos, a fim de possibilitar o compartilhamento de informações cadastrais e fiscais no âmbito de suas competências, bem como promover melhorias na infraestrutura computacional e recursos humanos que suporta o "Portal Directa" em uso por cada um dos órgãos presentes neste convênio e ainda viabilizar o desenvolvimento de um sistema informatizado e integrado de controle de trânsito e transporte.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SEMUT/STTU Nº 999/2018
 Página 1



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES:

2.1 – Compete aos órgãos de forma conjunta

- a) indicar usuários que poderão acessar os sistemas mantidos por cada órgão, nas funcionalidades previstas neste instrumento;
- b) informar qualquer alteração nas permissões de acesso dos usuários aos sistemas compartilhados mediante este termo, assim como as revogações desses acessos;
- c) informar sempre que houver identificação do mal uso dos sistemas abrangidos neste termo por usuários indicados pelos órgãos participantes;
- d) cancelar o acesso de usuários aos sistemas sempre que houver solicitação;
- e) participar das reuniões de interesses desses órgãos sempre que houver a solicitação formal por uma das partes;

2.2 – Compete a STTU:

- a) desenvolver e manter a utilização de recursos financeiros para a aquisição de infraestrutura computacional visando a ampliação, modernização e garantia de disponibilidade plena do "Portal Directa";
- b) possibilitar a alocação de recursos humanos especializados na área de informática para colaborar no desenvolvimento e manutenção do "Portal Directa", principalmente para o desenvolvimento dos módulos de controle de trânsito e de transporte integrados ao "Portal Directa".

2.3 – Compete a SEMUT:

- a) desenvolver e manter funcionalidades conjuntas no "Portal Directa" visando a otimização dos processos funcionais de cada um dos órgãos convenentes, tais como: Processo Administrativo Eletrônico no âmbito do Município, Acompanhamento e controle da Dívida Ativa dos créditos de origem da STTU, Controle das atividades relativas ao sistema de transporte municipal, Controle das atividades relativas ao sistema de trânsito municipal, etc;
- b) desenvolver aplicativo de tecnologia móvel (para smartphones, tablets, etc) que permita aos cidadãos e funcionários interagirem com os órgãos convenentes através do Processo Administrativo Eletrônico em todas as suas fases;
- c) manter a disponibilidade operacional do "Portal Directa" o mais próximo possível de 24 horas por dia e 7 dias por semana;
- d) garantir a segurança física e lógica dos dados controlados pelo "Portal Directa" através de mecanismos eficientes de redundância física de equipamentos, de "backup da dados" e de utilização de tecnologias de "firewall de rede e de aplicação".

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DAS MODIFICAÇÕES:

3.1 – Este instrumento poderá ser modificado a qualquer época, desde que haja a anuência de ambas as partes envolvidas, por intermédio de termo aditivo.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SEMUT/STTU Nº 999/2018
 Página 2



4 – CLÁUSULA QUARTA – DO SIGILO:

4.1 – As condições estabelecidas neste instrumento não dispensam as formalidades inerentes ao sigilo de dados e fiscal de que trata a legislação, ficando os usuários, com acesso aos sistemas, obrigados à assinatura de termo de responsabilidade no órgão responsável pela guarda da informação.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1 – O prazo de vigência do presente instrumento é de cinco (5) anos, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DA RENÚNCIA E RESCISÃO:

6.1 – Os órgãos envolvidos poderão denunciar este instrumento a qualquer época mediante comunicação escrita ao outro com antecedência mínima de cento e oitenta (180) dias, prazo este em que será formalizado a respectiva extinção do termo, bem como rescindi-lo no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas ou condições, sem prejuízo do trâmite regular dos trabalhos em curso na vigência deste termo.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

7.1 – O presente instrumento terá seu teor publicado no Diário Oficial deste município.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

8.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Natal para dirimir as dúvidas e litígios decorrentes deste instrumento.

E por estarem de acordo, os partícipes assinam em duas (2) vias de igual teor e forma, para que produza entre si os legítimos efeitos de direito, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Natal/RN, 09 de maio de 2018.

LUDEMILSON ARAÚJO LOPES
Secretário de SEMUR

ELEUCIQUINA MARIA DOS SANTOS
Secretária da STTU

Testemunhas:
1) *[Assinatura]*
CPF: 065.064.24.05

2) *[Assinatura]*
CPF: 850.696.844-68

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SEMUR/STTU Nº 999/2018
Página 3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 045/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, tendo em vista o que consta no artigo 58 e no artigo 74, II, "d", ambos da Lei Orgânica do Município de Natal, e artigos 213, 214 e 215 da Lei Municipal nº 1.517/1965, considerando a necessidade de instaurar uma sindicância para a apuração das responsabilidades inerentes a eventuais defeitos no procedimento de contratação.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a comissão de sindicância para apurar a responsabilidade referente aos Processos Administrativos nº 040055/2017-11; nº 040056/2017-65, a serem apurados nos autos dos Processos de Sindicância nº 056434/2016-41 e 013689/2016-10 respectivamente, composta pelos seguintes servidores:

- Marcos Aurélio Barbosa de Farias – Mat. 61.137-9;
- Sueli Bezerra de Lacerda – Mat. 06454-8;
- João Vicente de Araújo Neto – Mat. 61.061-5.

Art. 2º A comissão ora constituída tem o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar relatório conclusivo sobre o processo referente à matéria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Natal, 04 de junho de 2018.

JONNY ARAÚJO DA COSTA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 019/2018 – 3º PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização do procedimento abaixo especificado: Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra na área de limpeza, asseio, conservação e apoio administrativo em logradouros públicos, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Natal (SEMSUR). Prazo de Entrega: A pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço localizado na Rua Princesa Isabel nº 313 – Ribeira ou pelo e-mail: usaf.semsur@gmail.com, fone: (84) 3232.8666, no horário das 08h00 às 14h00 horas, de segunda a sexta. Natal/RN, 04 de junho de 2018. Kalinne Souza Maia de Moraes - Diretora Administrativa e Financeira - SEMSUR

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 020/2018 – 3º PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização do procedimento abaixo especificado: Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra na área de apoio administrativo, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Natal (SEMSUR). Prazo de Entrega: A pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço localizado na Rua Princesa Isabel nº 313 – Ribeira ou pelo e-mail: usaf.semsur@gmail.com, fone: (84) 3232.8666, no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta. Natal/RN, 04 de junho de 2018. Kalinne Souza Maia de Moraes - Diretora Administrativa e Financeira - SEMSUR

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 025/2018

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização do procedimento abaixo especificado: Objeto: Contratação de empresa visando contratação de empresa especializada em fornecimento de Cadeira Plástica sem Braços e Mesa Plástica Quadrada para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR da prefeitura de natal. Prazo de Entrega: A pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço localizado na Rua Princesa Isabel nº 313 – Ribeira ou pelo e-mail: usaf.semsur@gmail.com, fone: (84) 3232.8666, no horário das 08h00 às 14h00h de segunda a sexta. Natal/RN, 04 de junho de 2018.

Kalinne Souza Maia de Moraes - Diretora Administrativa e Financeira - SEMSUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 - CONTRATO Nº 020/2017

Processo nº 008905/2018-77-SEMOV

Contratante: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV

Contratada: Stone Engenharia Ltda

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSOS: Os recursos que custearão as obras objeto do Contrato nº020/2017, que em parte, seriam advindos de repasses da União cuja fonte era 5112.400 – Transferência de Convênios – Outros, passam a ser custados pela seguinte fonte e dotação orçamentária:

Projeto / Atividade: 15.451.012.1.471 – Execução de Obras de Drenagem e Pavimentação
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte: 100.000 – Ordenados Não vinculados.

Anexo: IV – Projetos da Administração Direta e Indireta

Valor: R\$539.000,00 (quinhentos e trinta e nove mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

Base Legal: art. 57, I e VI, §1º, c/c §2º da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

Tomaz Pereira de Araújo Neto - Contratante

Gladstne Daniel de Souza - Contratada

Natal, 04 de junho de 2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 - CONTRATO Nº 020/2017

Processo nº 008905/2018-77-SEMOV

Contratante: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV

Contratada: Stone Engenharia Ltda

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DE PLANILHAS: A planilha da 1º adequação constante dos autos fica substituída pela até então utilizada, servindo de base para critérios de medição a partir desta data. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS MARGENS DE SUPRESSÃO/ACRÉSCIMO: Pela adequação ora realizada foram excluídos itens na ordem de R\$ 116.058,62 (cento e dezesseis mil cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos), correspondente a 21,53% (vinte e um vírgula cinquenta e três por cento) do valor inicial do contrato e acrescidos itens já existentes na ordem de R\$ 85.870,16 (oitenta e cinco mil oitocentos e setenta reais e dezesseis centavos), bem como, acrescido novos itens na ordem de R\$ 39.178,85 (trinta e nove mil cento e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) correspondentes a 23,20% (vinte e três vírgula vinte por cento) do valor inicialmente contratado. CLÁUSULA TERCEIRA –

DO VALOR DA OBRA: Em razão da adequação de planilha, haverá reflexo financeiro, ficando alterada a Cláusula Segundo do Contrato nº020/2017, passando o valor inicial das obras de R\$ 539.000,00 (quinhentos e trinta e nove mil reais) para R\$ 547.990,39 (quinhentos e quarenta e sete mil novecentos e noventa reais e trinta e nove centavos) - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

Base Legal: art. 57, I e VI, §1º, c/c §2º da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

Tomaz Pereira de Araújo Neto - Contratante

Gladstne Daniel de Souza - Contratada

Natal, 23 de maio de 2018.

TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2017-SEMOV

Ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação da SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira nº 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, que julgou improcedente o recurso administrativo interposto pela licitante TALDI IND. SERV. E INCORPORAÇÕES LTDA. Natal, 25 de maio de 2018.

Tomaz Pereira de Araújo Neto Secretário Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura-SEMOV.

TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2017-SEMOV

A Comissão Permanente de Licitação da SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira nº 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, torna público que a empresa TALDI IND. SERV. E INCORPORAÇÕES LTDA, apresentou recurso em face de sua desclassificação. Os autos permanecem com vistas franqueadas aos interessados.

Natal, 03 de maio de 2018.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL / SEMOV.

TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2017-SEMOV

A Comissão Permanente de Licitação da SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira nº 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, torna público que julgou improcedente, após análise técnica da Semsur, o recurso interposto contra sua desclassificação pela licitante TALDI IND. SERV. E INCORPORAÇÕES LTDA, permanecendo a decisão anteriormente proferida pela Comissão. Os autos permanecem com vistas franqueadas aos interessados.

Natal, 25 de maio de 2018.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL / SEMOV.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2016

Processo nº: 014549/2016-69;

Contratado: JOSEMAR CELESTINO DA SILVA - CPF 150.855.624-53.

Contratante: SEMTAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.49 - 08.243.004.2-991- Serviço da Proteção Social Básica
Elemento de Despesa: 3.33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte: 102900; Anexo: 7 - Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação e Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato).

Objeto: O objeto do presente Termo é prorrogar a vigência do Contrato de Locação do imóvel, situado na Rua Indomar nº 100, Felipe Camarão, Natal/RN, CEP: 59.074-300, onde funciona a Unidade de Atendimento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS FELIPE CAMARÃO, vigência pelo período de 06 (seis) meses, de 01 de junho de 2018 a 30 de novembro de 2018, sem incidência de qualquer reajuste, permanecendo o valor mensal do aluguel em R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Valor mensal: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

Vigência: 06 (seis) meses, de 01 de junho de 2018 a 30 de novembro de 2018;

Data de Assinatura: 17 de maio de 2018;

Contratado: Josemar Celestino da Silva

Contratante: Ilzamar Silva Pereira – Secretária SEMTAS.

*TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2018

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, II, da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 13, inciso VI, do mesmo diploma legal. Nº do Processo: 013996/2018-62

Credor: KHORA – CONSULTORIA E PESQUISA SOCIO TERRITORIAL LTDA - CNPJ 07.259.055/0001-60; Endereço: Rua Alves Guimarães, 1317, AP 53, Bairro de Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: nº 5410-002; CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 18.49;

Projeto/Atividade: 08.244.004-2-994 – Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade - Elemento de Despesas: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte: 102900 - Anexo: 7; VALOR TOTAL: R\$2.000,00 (dois mil reais);

Objeto: Contratação de empresa, com vistas a ministrar oficina de debates – “Vigilância socioassistencial, territórios e territorialidade: entre escalas de gestão e de chão em Natal-RN”, cuja palestrante será Dra. Dirce Harue Ueno Koga, que ocorrerá no dia 30 de Maio de 2018, em Natal/RN. Natal/RN, 25 de maio de 2018.

Ilzamar Silva Pereira

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

*Replicado por Incorreção

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Natal torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Aquisição de Carro Funcional de Limpeza – Kit Completo. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Bernardo Vieira, 2180, Dix Sept Rosado, 2180 e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-9288, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira. Tatiana Mariano da Costa - Chefe do Setor de Compras/SEMTAS

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Natal torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de aquisição de insumos para curso de horticultura. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Bernardo Vieira, 2180, Dix Sept Rosado, 2180 e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-9288, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira. Tatiana Mariano da Costa - Chefe do Setor de Compras/SEMTAS

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Natal torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços para a Contratação de Profissional Qualificado em Serviços Fotográficos para Fotos 3 x 4. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Bernardo Vieira, 2180, Dix Sept Rosado, 2180 e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-9288, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira. Tatiana Mariano da Costa - Chefe do Setor de Compras/SEMTAS

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Natal torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando contratação de pessoa jurídica para aquisição de Lenços Umedecidos. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Bernardo Vieira, 2180, Dix Sept Rosado, 2180 e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-9288, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira. Tatiana Mariano da Costa - Chefe do Setor de Compras/SEMTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

COMUNICADO

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DE NATAL comunica que em virtude da falta de quorum, a Audiência Pública para eleição dos novos representantes dos segmentos da sociedade civil, que irão compor o Comitê Gestor do Projeto Orla de Natal para o biênio 2018/2020 foi reaprazada para o dia 19 de junho de 2018, das 16 às 19 horas. O evento será realizado no Mini-auditório do IFRN, situado no Campus Central, na Av. Sen. Salgado Filho, 1559 - Tirol, Natal - RN. Natal, 4 de Junho de 2018.

Daniel Nicolau de Vasconcelos Pinheiro - Secretário SEMURB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE o auto de infração referente ao Processo Administrativo Ambiental abaixo relacionado, cominando a seguinte penalidade:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO	Penalidade
022473/2017-26	CENTRO EMPRESARIAL E COMERCIAL LAGOA NOVA LTDA	INTERDIÇÃO E APREENSÃO DOS MATERIAIS

Natal, 04 de Junho de 2018

Daniel Nicolau de Vasconcelos Pinheiro - Secretário SEMURB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar nº. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
028797/2017-78	KARINA DA SILVA
040665/2014-71	MARCELO GOMES
033579/2014-11	MARIA EUNICE DA SILVA BRITO
055664/2014-21	NATAL MOTOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME
041452/2014-67	MARIA JOCELIA DA SILVA
035988/2014-43	MARIA APARECIDA NUNES DA SILVA
009722/2017-98	CENTRO EMPRESARIAL E COMERCIAL LAGOA NOVA LTDA
022481/2017-72	PRISMA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Natal, 04 de Junho de 2018

Daniel Nicolau de Vasconcelos Pinheiro - Secretário SEMURB

LICENÇA AMBIENTAL

MIDWAY SHOPPING CENTER LTDA, CNPJ 01.798.297/001-39, torna público, conforme a resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 30/05/2018, através do Processo Administrativo Nº 032948/2017-92, a Licença Ambiental de Operação para Funcionamento de um Shopping Center com área construída de 128.895,80 m² em um terreno de 67.987,71 m², situado na Avenida Bernardo Vieira, 3775, Tirol, CEP 59015-900, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

LICENÇA AMBIENTAL

ACRILART LTDA ME, CNPJ 02.625.717/0001-54, torna público, conforme resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 22/05/2018, através do Processo Administrativo nº 015643/2013-92, a Renovação da Licença Ambiental de Operação para Funcionamento da Fábrica de Peças em Acrílico - ACRILART, com área construída total de 647,38 m², em um terreno de 1.023,18 m², situado à Av. Alexandrino de Alencar, 487, Alecrim – Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

*EXTRATO DO CONTRATO 018/2018
 PROCESSO Nº 001197/2018-43, referente ao Pregão Presencial 003/2018 - SEMOV.
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEL.
 CONTRATADA: *DANTAS ROCHA INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA - ME.
 OBJETO: prestação de serviços comuns de engenharia, manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de esportes da cidade do Natal.
 BASE LEGAL: Lei 10.520
 Vigência: 22/05/2018 a 21/05/2019
 Natal, 22 de maio de 2018.
 Assinaturas:
 Danielle Araújo Mafra – Contratante
 César Petrulli do Amaral Rocha – Contratada
 *Republicado por incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Fica Inexigível a licitação da despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 25, Caput, da Lei 8.666/93, em sua redação atual:
 PROCESSO Nº: 15872/2018-11
 OBJETO: Despesa com inscrição de servidores no evento 5º Contratos Week
 CREDOR: Instituto Negócios Públicos do Brasil Ltda – CNPJ 10.498.974/0001-09
 CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS: Projeto/Atividade: 15.122.01.2533 – Manutenção e Funcionamento da STTU
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Sub Elemento 35 – Anexo 1 – Fonte 100000
 Valor: R\$ 7.106,00 (sete mil, cento e seis reais)
 ORDENADOR DA DESPESA: Elequicina Maria dos Santos – Secretária STTU
 Natal, 04 de junho de 2018

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
 PODER LEGISLATIVO
 MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR RANIERE BARBOSA

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR NEY LOPES JÚNIOR 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR SUELDO MEDEIROS 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME
 1º. SECRETÁRIO: VEREADOR DINARTE TORRES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANA PAULA 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR EUDIANE MACEDO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR CARLA DICKSON.

PORTARIA Nº 0231/2018-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor JANDIR OLINTO FERREIRA DA SILVA do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 2 do Gabinete do Vereador Dinarte Torres.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 04 de junho de 2018.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE
 DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
 ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 232/2018-GP

O PRESIDENTE RANIERE DE MEDEIROS BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão julgadora referente ao Concurso de Redação para os estudantes de escolas públicas ou privadas da cidade de Natal/RN, que será composta pelos integrantes abaixo nominados:

1. Michelle Patrícia Paulista da Rocha
2. Jackeline Soares Suassuna Barreto
3. Roberto Lima de Souza

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 04 de junho de 2018.

RANIERE BARBOSA
 PRESIDENTE

CONCURSO DE REDAÇÃO Nº 001/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PRESIDENTE SR. RANIERE DE MEDEIROS BARBOSA, JUNTAMENTE COM A ESCOLA DO LEGISLATIVO WILMA DE FARIAS, REPRESENTADA POR SUA DIRETORA SRA. MICHELLE PATRÍCIA PAULISTA DA ROCHA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DO CONCURSO DE REDAÇÃO PARA OS ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS NO ENSINO MÉDIO, DE ESCOLAS PÚBLICAS OU PRIVADAS, DA CIDADE DE NATAL/RN, COM BASE NA LEI Nº 8.666/93 E EM CONFORMIDADE COM O FORMULÁRIO PADRÃO DE REDAÇÃO, FICHA DE INSCRIÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE QUE INTEGRAM ESTE EDITAL NA FORMA DE ANEXO, TUDO CONFORME AUTORIZADO E APROVADO PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2018. O EDITAL COM SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA ESCOLA DO LEGISLATIVO WILMA DE FARIA, A PARTIR DESTA DATA, NA RUA JUNDIÁ, 546, TIROL, NATAL/RN. ESCOLA DO LEGISLATIVO WILMA DE FARIA

CONCURSO DE REDAÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO WILMA DE FARIA
 EDITAL Nº 001/2018

A Câmara Municipal de Natal, neste ato representado pelo presidente Sr. Ranieri de Medeiros Barbosa, juntamente com a Escola do Legislativo Wilma de Farias, representada por sua diretora Sra. Michelle Patrícia Paulista da Rocha, no uso das suas atribuições legais, torna público o presente edital do Concurso de Redação para os estudantes regularmente matriculados no ensino médio, de escolas públicas ou privadas, da cidade de Natal/RN, com base na Lei nº 8.666/93 e em conformidade com o formulário padrão de redação, ficha de inscrição e termo de responsabilidade que integram este edital na forma de anexo, tudo conforme autorizado e aprovado pelo presidente da Câmara Municipal de Natal, no processo administrativo nº 065/2018.

TEMA: PARLAMENTO JOVEM: CIDADANIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

1 - DA FINALIDADE

Art. 1º. O Concurso de Redação em epígrafe visa despertar nos Jovens a visão crítica e política quanto ao papel do Parlamento Municipal e o exercício da cidadania no processo democrático, mediante a participação social, a fim de contribuir na resolução de questões políticas, sociais e econômicas da nossa cidade, trazendo ao debate estes assuntos nos ambientes educacionais. Nesse sentido, o Concurso selecionará e premiará as três melhores redações produzidas, dentre as enviadas pelas Instituições de Ensino, que participarão do concurso, para serem acondicionadas numa Cápsula do Tempo, dentro de um expositor, no Memorial da sede da Câmara Municipal de Natal, que será aberta no dia 05 de junho do ano de 2048, por ocasião do Centenário da Reinstalação deste Parlamento.

2 - DO OBJETO

Art. 2º. O Concurso de Redação, organizado pela CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, por meio da ESCOLA DO LEGISLATIVO WILMA DE FARIA, tem por objeto a seleção e a premiação das três melhores redações produzidas com o tema "PARLAMENTO JOVEM: CIDADANIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL".

3 - DO PÚBLICO-ALVO

Art. 3º. Poderão participar todos os estudantes regularmente matriculados no ensino médio, de escolas públicas ou privadas, da cidade de Natal-RN.

4 - DAS ETAPAS

Art. 4º. O concurso será realizado em duas etapas:

I - Primeira etapa realizada pela escola:

a) Inscrição e Seleção: na primeira etapa, a escola deverá realizar a inscrição através do link <http://www.cmnat.rn.gov.br/concursoderedacao> e promover a realização dos trabalhos de redação em sala de aula por seus alunos, selecionando internamente as 03 (três) melhores redações.

b) Entrega: após a seleção das 03 (três) redações, entregar os trabalhos selecionados na Escola do Legislativo Wilma de Faria.

II - Segunda etapa realizada pela Câmara Municipal de Natal:

a) Julgamento: na segunda etapa, cabe à Câmara Municipal de Natal, através da Comissão Julgadora, proceder ao julgamento dos trabalhos recebidos das escolas inscritas na primeira etapa.

Parágrafo Único - Cada escola poderá se inscrever uma única vez e enviar apenas 03 (três) redações.
 5 – REQUISITOS DA REDAÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Art. 5º. A redação concorrente deverá respeitar os seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

I - Ser realizada no ambiente de sala de aula;

II - Ser confeccionada no formulário padrão, "Formulário de Redação do 1º Concurso" disponibilizado pela Escola do Legislativo Wilma de Faria;

III - Conter todas as informações solicitadas no formulário padrão;

IV - Ter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas (se o aluno optar por dar um título ao texto, este não contará como linha);

V - Abordar o tema proposto;

VI - Ser realizada individualmente; e

VII - Ser obrigatoriamente inédita e original. Entende-se por inédita a obra não editada e não publicada (parcialmente ou em sua totalidade) em qualquer meio de comunicação. Entende-se por original a obra que é primitiva, que não foi copiada ou imitada.

Parágrafo único – O julgamento avaliará os critérios de pertinência ao tema proposto, a criatividade do trabalho, a clareza no desenvolvimento das idéias e a correção ortográfica e gramatical do texto.

6 - DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DE REDAÇÕES

Art. 6º - As escolas deverão ser inscrever por meio do preenchimento de formulário disponibilizado através do link <http://www.cmnat.rn.gov.br/concursoderedacao>

I – Serão disponibilizados para download no link acima citado os seguintes documentos: Termo de Responsabilidade, Formulário Padrão de Redação e Edital.

II - Serão aceitos o quantitativo de no máximo 20 (vinte) escolas participantes, por ordem de inscrição, após esse número o sistema será automaticamente fechado.

III- Cada escola participante do concurso deverá entregar, em envelope lacrado, contendo os dados da escola e telefones para contato, os documentos: Comprovante de Ficha de Inscrição, Termo de Responsabilidade e Redação em Formulário Padrão.

IV – Para que a entrega dos documentos seja válida, o (a) Diretor (a) da escola deverá assinar o Termo de Responsabilidade (modelo padrão), no qual a escola atestará que as redações escritas foram realizadas em atividades em sala de aula, são inéditas e foram escritas de próprio punho pelos alunos.

V – As redações inscritas não serão devolvidas.

7 - DOS PRAZOS DE INSCRIÇÕES E ENTREGA DAS REDAÇÕES

Art. 7º - Os prazos dar-se-ão da seguinte forma:

I - O prazo para inscrições inicia em 23 de julho de 2018 e encerra em 23 de agosto de 2018 ou quando completar o quantitativo de 20 escolas inscritas.

II – A entrega do envelope lacrado contendo o Comprovante de Ficha de inscrição, Termo de Responsabilidade e Redação em Formulário Padrão será no período de 24 de agosto a 25 de setembro na sede da ESCOLA DO LEGISLATIVO WILMA DE FARIA, localizada na Rua Jundiá, nº 546, Tirol, Natal/RN, no horário das 9h às 13h.

8 - RESULTADOS e RECURSOS

Art. 8º – Os resultados e recursos ocorrerão da seguinte maneira:

I – O resultado será divulgado a partir do dia 15 de outubro de 2018, no Diário Oficial do Município.

II – Os recursos eventualmente apresentados deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação do resultado, dirigidos à Direção da Escola do Legislativo e julgados em igual prazo, cujo resultado final será publicado na imprensa oficial.

9 - DA PREMIAÇÃO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO PRÊMIO

Art. 9º - A premiação se dará da seguinte forma:

I – Os autores das três melhores redações serão premiados conforme cada colocação a seguir:

1º lugar: Um Tablet

2º lugar: Um Smartphone

3º lugar: Uma Bolsa de Estudo

II – Os professores orientadores dos alunos autores das 03 redações premiadas serão contemplados com certificado de participação.

III – Os alunos selecionados pelas Instituições receberão certificado de participação.

IV – As 03 melhores redações serão instaladas, em Cápsula do Tempo, para fazer parte da história deste Parlamento Municipal.

V – Os prêmios serão entregues no dia 08 do mês de novembro, em solenidade na Câmara Municipal de Natal, às 18h30min.

10 – DO CUSTEIO DAS PREMIAÇÕES

Art. 10 - A premiação do presente concurso será custeada por pessoas físicas ou jurídicas, por meio de doações, sem ônus para a administração pública, não havendo, por esta razão, necessidade de previsão orçamentária e financeira.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 - É de responsabilidade de cada escola a realização da primeira etapa do concurso, bem como a seleção dos trabalhos, respeitando todas as disposições deste edital, de forma que não haja direcionamento ou favorecimento de nenhum aluno em detrimento de outros.

Art. 12 - A Comissão Organizadora do Concurso de Redação não se responsabiliza por eventuais atrasos na entrega dos documentos, nem por eventuais erros no preenchimento do formulário.

Art. 13 – Não serão fornecidos atestados, certidões ou certificados relativos à classificação ou nota do candidato, valendo, para tal fim, os resultados publicados no Diário Oficial do Município.

Art. 14 - A inscrição no concurso implica autorização tácita do autor ou do responsável legal para utilização, a título universal, definitivo e gratuito, ao público em geral, de todo e qualquer tipo de comunicação, divulgação, veiculação e publicidade/ promoção relativamente ao seu nome, imagem, voz e trabalho produzido, em qualquer meio, incluindo eletrônicos e na internet, desde que vinculado ao Concurso de Redação da Escola do Legislativo Wilma de Faria.

Art. 15 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

Ver. Raniere Barbosa

Presidente da Câmara Municipal

Francisco Dagmar Fernandes

Diretor Geral da Câmara Municipal de Natal

Profª. Michelle Paulista

Diretora da Escola do Legislativo Wilma de Faria

TERMO DE RESPONSABILIDADE

CONCURSO DE REDAÇÃO

TEMA: PARLAMENTO JOVEM: CIDADANIA E PARTICIPAÇÃO

ATESTAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A REDAÇÃO INSCRITA NO CONCURSO DE REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL FOI REALIZADA EM ATIVIDADE(S) NA(S) SALA(S) DE AULA DE NOSSAS DEPENDÊNCIAS, É INÉDITA E ESCRITA DE PRÓPRIO PUNHO PELO ALUNO.

NOME DA ESCOLA: _____

NOME DO DIRETOR(A) RESPONSÁVEL

ASSINATURA E CARIMBO

CONCURSO DE REDAÇÃO

TEMA: PARLAMENTO JOVEM: CIDADANIA E PARTICIPAÇÃO

Nome: _____ Série: _____

Escola: _____ Profº Orientador: _____

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	

15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

Uso exclusivo da Comissão julgadora:

Adequação ao tema	0 a 2,0	
Coesão	0 a 2,0	
Coerência	0 a 2,0	
Registro formal (ortografia)	0 a 2,0	
Adequação ao gênero	0 a 2,0	
TOTAL:		

ESCOLA DO LEGISLATIVO WILMA DE FARIA

CONCURSO DE REDAÇÃO

Tema: PARLAMENTO JOVEM: CIDADANIA E PARTICIPAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome da Escola: _____

Endereço: _____

- Diretor(a): _____

Professor(a) Orientador: _____

RG: _____

CPF: _____

Contato: _____

E-mail: _____

- Aluno(a) selecionado: _____

Endereço: _____

Contato: _____

RG: _____

CPF: _____

E-mail: _____

- Responsável pelo Aluno(a): _____

Contato: _____

RG: _____

CPF: _____

E-mail: _____

Conferência dos documentos

Responsável: _____

Data: ____/____/____.

TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS
EU _____ (OU RESPONSÁVEL LEGAL), AUTOR DA REDAÇÃO QUE
ALCANÇOU A PRIMEIRA COLOCAÇÃO NO CONCURSO DE REDAÇÃO PROMOVIDO PELA ESCOLA
DO LEGISLATIVO WILMA DE FARIA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, CEDO-LHES OS
DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS PORVENTURA EXISTENTES, DA REDAÇÃO VENCEDORA,
PERMITINDO SUA UTILIZAÇÃO, A TÍTULO UNIVERSAL, DEFINITIVO E GRATUITO, AO PÚBLICO
EM GERAL, DE TODO E QUALQUER TIPO DE COMUNICAÇÃO, DIVULGAÇÃO, VEICULAÇÃO E
PUBLICIDADE/ PROMOÇÃO RELATIVAMENTE AO SEU NOME, IMAGEM, VOZ E TRABALHO
PRODUZIDO, EM QUALQUER MEIO, INCLUINDO ELETRÔNICOS E NA INTERNET, DESDE QUE
VINCULADO AO CONCURSO DE REDAÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO WILMA DE FARIA OU
À CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, PARA USO DE ACORDO COM SUA CONVENIÊNCIA E COM O
QUE ESTABELECE O EDITAL DO CONCURSO REALIZADO.

ASSINATURA

TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS
EU _____ (OU RESPONSÁVEL LEGAL), AUTOR DA REDAÇÃO QUE
ALCANÇOU A SEGUNDA COLOCAÇÃO NO CONCURSO DE REDAÇÃO PROMOVIDO PELA ESCOLA
DO LEGISLATIVO WILMA DE FARIA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, CEDO-LHES OS
DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS PORVENTURA EXISTENTES, DA REDAÇÃO VENCEDORA,
PERMITINDO SUA UTILIZAÇÃO, A TÍTULO UNIVERSAL, DEFINITIVO E GRATUITO, AO PÚBLICO
EM GERAL, DE TODO E QUALQUER TIPO DE COMUNICAÇÃO, DIVULGAÇÃO, VEICULAÇÃO E
PUBLICIDADE/ PROMOÇÃO RELATIVAMENTE AO SEU NOME, IMAGEM, VOZ E TRABALHO
PRODUZIDO, EM QUALQUER MEIO, INCLUINDO ELETRÔNICOS E NA INTERNET, DESDE QUE
VINCULADO AO CONCURSO DE REDAÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO WILMA DE FARIA OU
À CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, PARA USO DE ACORDO COM SUA CONVENIÊNCIA E COM O
QUE ESTABELECE O EDITAL DO CONCURSO REALIZADO.

ASSINATURA

TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS
EU _____ (OU RESPONSÁVEL LEGAL), AUTOR DA REDAÇÃO QUE
ALCANÇOU A TERCEIRA COLOCAÇÃO NO CONCURSO DE REDAÇÃO PROMOVIDO PELA ESCOLA
DO LEGISLATIVO WILMA DE FARIA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, CEDO-LHES OS
DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS PORVENTURA EXISTENTES, DA REDAÇÃO VENCEDORA,
PERMITINDO SUA UTILIZAÇÃO, A TÍTULO UNIVERSAL, DEFINITIVO E GRATUITO, AO PÚBLICO
EM GERAL, DE TODO E QUALQUER TIPO DE COMUNICAÇÃO, DIVULGAÇÃO, VEICULAÇÃO E
PUBLICIDADE/ PROMOÇÃO RELATIVAMENTE AO SEU NOME, IMAGEM, VOZ E TRABALHO
PRODUZIDO, EM QUALQUER MEIO, INCLUINDO ELETRÔNICOS E NA INTERNET, DESDE QUE
VINCULADO AO CONCURSO DE REDAÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO WILMA DE FARIA OU
À CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, PARA USO DE ACORDO COM SUA CONVENIÊNCIA E COM O
QUE ESTABELECE O EDITAL DO CONCURSO REALIZADO.

ASSINATURA

EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL. CONTRATADA: CLIP PRODUÇÕES – CNPJ:
05.557.413/0001-95. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O
ACRESCIMENTO DE EQUIPAMENTOS LOCADOS E SUPORTE TÉCNICO, ITEM 03 DO CONTRATO DOS
SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, EM 6%, NO VALOR DE R\$ 3.607,21 (TRÊS MIL, SEISCENTOS
E SETE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) MENSAL, PASSANDO O VALOR DO ITEM DE R\$
60.120,19 (SESSENTA MIL, CENTO E VINTE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), PARA R\$
63.727,40 (SESSENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA
CENTAVOS) MENSAIS, A PARTIR DE 01 DE MAIO DE 2018. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
ARTIGO 57, §1º, ARTIGO 58, §2º E ARTIGO 65, INCISO II, ALÍNEA D E §§ 5º E 6º, DA LEI
Nº 8.666/93 E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO:
2018; ATIVIDADE/PROJETO: 01.031.001.2007 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA
CÂMARA; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ;
FONTE DE RECURSOS: 111 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO. NATAL, 02 DE MAIO DE 2018.
ASSINATURAS: RANIERE DE MEDEIROS BARBOSA/CONTRATANTE E SANDRO MARCELO
ANDRE DE OLIVEIRA/CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2018.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL. CONTRATADA: MS FERNANDES - ME.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, SOM, MESAS E CADEIRAS PARA
ATENDER A EVENTO INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL. VALOR GLOBAL:
R\$ 5.695,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS). FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO: 2018; ATIVIDADE/PROJETO: 01.031.001.2007 –
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39 – O. S.
T – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 111 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO. VIGÊNCIA:
DE 04 Á 07 DE MAIO DE 2018. NATAL, 30 DE MAIO DE 2018. ASSINATURAS: RANIERE DE
MEDEIROS BARBOSA/CONTRATANTE E MARLEINE FERNANDES/CONTRATADA.

*EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL. CONTRATADO: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE
TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 03.158.525/0001-48.
OBJETO: INSCRIÇÃO DE SERVIDORES DA CMN EM CURSO DE CONTROLE INTERNO E CONTROLADORIA
NO SETOR PÚBLICO SOB A ÓTICA DO TCE E TCU. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 25, CAPUT
DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE
DE RECURSOS: 111 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO; ATIVIDADE/PROJETO: 01.031.001.2007 –
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39
– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ. VALOR GLOBAL: R\$ 1.700,00. LOCAL E DATA: NATAL/
RN, 04 DE JUNHO DE 2018. ASSINATURAS: RANIERE DE MEDEIROS BARBOSA/PRESIDENTE –
DINARTE TORRES CRUZ/PRIMEIRO SECRETÁRIO – ANA PAULA/SEGUNDO SECRETÁRIO.
*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL. CONTRATADO: MS FERNADES ME. OBJETO:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, SOM, MESAS E CADEIRAS PARA
ATENDER A EVENTOS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL. FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSOS: 111 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO;
ATIVIDADE/PROJETO: 01.031.001.2007 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA
MUNICIPAL; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39-O. S. T. – PESSOA JURÍDICA: R\$ 5.695,00
(CINCO MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS). LOCAL E DATA: NATAL/RN, 28 DE
MAIO DE 2018. ASSINATURAS: RANIERE DE MEDEIROS BARBOSA/PRESIDENTE – DINARTE
TORRES CRUZ/PRIMEIRO SECRETÁRIO – ANA PAULA/SEGUNDO SECRETÁRIO.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NATAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 94ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NATAL

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS/Natal), CONVOCA, por meio deste
Edital, todos(as) os(as) seus(uas) Conselheiros(as), a participarem da 94ª Reunião Extraordinária,
a realizar-se no dia 06 de Junho de 2018 (quarta-feira), a partir das 8h30, na sede da Casa dos
Conselhos, Rua Trairi, 784 – Petrópolis, Natal/RN, para tratar da seguinte pauta:

Revisão da Resolução que dispõe sobre os critérios de Inscrição de entidades e organizações de
assistência social neste Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Natal – CMAS.
Natal, 06 de Junho de 2018

Daisy Leila Oliveira de Azevedo Guilhermino – Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social (CMAS/Natal)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NATAL
Resolução nº 015/2018-CMASNatal, 30 de maio de 2018
Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO do CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL da representação da
sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Natal – Gestão 2018/2020.
EDITAL DE RETIFICAÇÃO do CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL DO CMAS/RN – Gestão 2018/2020

DATA	ATIVIDADE
28/02/2018	Plenária do CMAS/Natal da Resolução Nº 006/2018-CMAS que institui a comissão eleitoral da sociedade civil, gestão 2018/2020.
29/03/2018	Resolução Nº 010/2018-CMAS que dispõe sobre a convocação da Eleição da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência – CMAS/Natal – Gestão 2018/2020.
02/05/2018 a 15/06/2018	Divulgação do Processo Eleitoral.
02/05/2018 a 15/06/2018	Prazo para apresentar pedido de habilitação como candidata apresentando a documentação exigida na Resolução Nº 012/2016-CMAS à Comissão Eleitoral.
18/06/2018 a 22/06/2018	Prazo para análise dos pedidos de habilitação das entidades e organizações candidatas pela Comissão Eleitoral.
25/06/2018	Publicação no Diário Oficial do Município da relação das entidades habilitadas e não habilitadas com as respectivas justificativas e enviar por email a publicação do DOM.
26/06/2018 a 28/06/2018	Prazo para as entidades e organizações não habilitadas, apresentar recursos junto a Comissão Eleitoral.
02/07/2018 e 03/07/2018	Análise dos recursos pela Comissão Eleitoral.
04/07/2018	Publicação final no Diário Oficial do Município do Ato de Homologação da relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social, e de trabalhadores (as) do SUAS, como candidatas (os) ao pleito, bem como o resultado do julgamento dos recursos, e enviar por email a publicação do DOM.
11/07/2018	Fórum de Eleição.
12/07/2018	Publicação no Diário Oficial do município dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil no CMAS/Natal, gestão 2018/2020.
19/07/2018	Nomeação dos(as) conselheiros(as), gestão 2018/2020.
Até 24/07/2018	Posse dos (as) conselheiros (as) do CMAS/Natal para gestão 2018/2020.
25/07/2018	Reunião Ordinária – Eleição de Presidente e Vice-Presidente

Sibele Moraes de Macedo - Presidente da Comissão Eleitoral

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL
RESOLUÇÃO Nº 016/2018 - CMS - NATAL - RN
A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de natal/RN, no uso de suas competências
regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº
8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 4.007, de 2 de julho de 1991 e Lei
municipal nº 5.582, de 9 de agosto de 2004, nos termos da Resolução Nº 102/2010 -
CMS/Natal/RN, considerando o consenso entre o servidor e a gestão da SMS, expresso no
despacho no processo de Nº 00000.010205/2018-42 emitido pela Secretária Adjunta de
Gestão Participativa do Trabalho e da Educação em Saúde.

RESOLVE:

Aprovar, ad referendum, o pedido de retorno ao seu órgão de origem - SESAP/RN, requerido pela Servidora Mailde Alves de Oliveira, conforme o Processo de N° 00000.010205/2018-42, cadastrado em 06/04/2018. Natal/ RN, 11 de Maio de 2018.

Maria Dalva Horácio da Costa
Presidente do CMS/Natal/RN

Homologo a Resolução n° 016/2018 - CMS/Natal/RN, nos termos do parágrafo 2°, do art. 1°, da Lei n° 8.142, de 28/12/1990.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira
Secretária Municipal de Saúde de Natal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL**RESOLUÇÃO N° 017/2018 - CMS - NATAL - RN**

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de natal/RN, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal n° 4.007, de 2 de julho de 1991 e Lei municipal n° 5.582, de 9 de agosto de 2004, nos termos da Resolução N° 102/2010 - CMS/Natal/RN, considerando o consenso entre o servidor e a gestão da SMS, expresso no despacho no processo de N° 00000.038144/2017-05 emitido pela Secretária Adjunta de Gestão Participativa do Trabalho e da Educação em Saúde.

RESOLVE:

Aprovar, ad referendum, o pedido de retorno ao seu órgão de origem - SESAP/RN, requerido pela Servidora Francisca Lúcia Fernandes, conforme o Processo de N° 00000.038144/2017-05, cadastrado em 22/11/2017.

Natal/ RN, 14 de Maio de 2018.

Maria Dalva Horácio da Costa
Presidente do CMS/Natal/RN

Homologo a Resolução n° 017/2018 - CMS/Natal/RN, nos termos do parágrafo 2°, do art. 1°, da Lei n° 8.142, de 28/12/1990.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira
Secretária Municipal de Saúde de Natal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA.**RESOLUÇÃO N° 009/2018**

Dispõe sobre a alteração nos prazos para execução e prestação de contas dos recursos destinados às Entidades que tiveram projetos aprovados pelo Edital 01/2016 - FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Natal – COMDICA, no uso de suas atribuições que conferem a Lei 5.759/2006 e sua alteração na Lei n°6.541/15, tendo em vista a Lei Federal 8069/90, e a deliberação do Plenário do Conselho, em sua Assembleia Ordinária, realizada no dia 29 de maio de 2018, sobre a alteração nos prazos para execução e prestação de contas dos Projetos aprovados no Edital 01/2016 – FIA, CONSIDERANDO as prerrogativas prevista no Art. 14.1 do Edital 01/2016-FIA/COMDICA que possibilita o adiamento à execução e consequentemente à prestação de contas; CONSIDERANDO que por questões burocráticas/administrativas da gestão pública municipal, os prazos para assinatura do Termo de Fomento, bem como para liberação do repasse da primeira parcela não obedeceu ao cronograma inicial.

Resolve:

Art. 1° - Alterar a vigência da execução dos Projetos Aprovados que passa a ser de 12 (doze) meses a partir da data da liberação dos recursos da primeira parcela.

Art. 2° - Alterar o prazo para prestação de contas da segunda parcela dos recursos financeiros até o dia 30(trinta) dias após o fim da execução do Termo de Fomento.

Art. 3° - Determinar que a segunda parcela só será liberada mediante aprovação da prestação de contas da primeira parcela, conforme orientação prestada pela Controladoria Geral do Município em reunião promovida pelo COMDICA.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Em Nata/RN, 29 de maio de 2018

Ewerton Dantas Cortês Neto - Presidente do COMDICA

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino

MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares, Zeneide Dantas de Medeiros

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,

Jonathan Nasser de Oliveira Dias